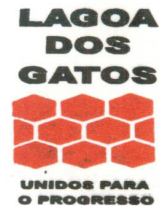


Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



LEI MUNICIPAL Nº 088 de 07 de outubro de 2004.

Ementa: Reajusta os salários dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Gatos-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – PE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos Funcionários Efetivos do Poder Legislativo Municipal ficam como abaixo se transcreve:

I – Auxiliar de Serviços Gerais	FS-01	R\$	620,00
Escriturário da Receita e Despesas	FS-02	R\$	940,00
Téc.de Cont.Orçamentário	FS-03	R\$	1.160,00
Sup.de Rec. Humanos	FS-04	R\$	1.200,00

Art. 2º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento anual do Município e suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, com as modificações posteriores correlatas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2004


Luiz Batista da Silva
Prefeito